



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000595-49.2024.6.13.8000
Contrato nº 002/25 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e, a **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ nº 16.513.178/0001-76, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, nº 44, 3º andar, Torre II, Bairro Funcionários, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Emerson Pinto Queiroz, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores do Contrato em epígrafe, no **percentual de 7,5% (sete e meio por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS VALORES

- a. O valor mensal único *per capita* (plano de abrangência no Estado de Minas Gerais) passará de R\$562,61 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) **para R\$ 604,81 (seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º/02/2026;**
- b. O valor mensal único per capita (plano de abrangência Nacional) passará de R\$897,29 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para **R\$964,59 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 1º/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 13.254.648,00 (treze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais

Ação: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Programa de Trabalho: 02.331.0033.2004.0031

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2027 a 2030 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 132.546,48 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades

previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo)** dia útil a partir da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Diretor-Geral

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Emerson Pinto Queiroz
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 25/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO, Testemunha**, em 25/03/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7245523** e o código CRC **83EFC196**.

0017931-32.2025.6.13.8000

7245523v1

EMERSON
PINTO
QUEIROZ:82
408548691

Assinado de forma
digital por EMERSON
PINTO
QUEIROZ:82408548691
Dados: 2026.04.10
16:50:39 -03'00'

JESSICA SANTOS
ARRUDA:116907
74630

Assinado de forma digital
por JESSICA SANTOS
ARRUDA:11690774630
Dados: 2026.04.09
09:20:31 -03'00'